



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEXTA-FEIRA, 14 DE AGOSTO DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.365

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Secretaria Geral da Governadoria

Portaria nº 107/2020 - SGG

O SECRETÁRIO-CHEFE DA SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 51 a 54, Sessão III, Capítulo 8, da Lei Estadual nº 17.928/2012.

RESOLVE:

I - Designar a servidora **MARINEA ROSA FERREIRA DE SANTANA** CPF Nº **598.055.871-34**, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do Contrato nº 011/2020, Processo nº 2020.1803.700.3345, firmado entre o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria-Geral da Governadoria, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**, CNPJ sob nº 34.028.316/0013-47, que tem por objeto a prestação de serviços de postagem e entrega de correspondência, em atendimento às necessidades desta Pasta.

II - Conferir a servidora designada neste ato, a obrigação de anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato supracitado, devendo tomar providências para a regularização das faltas ou defeitos observados.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE E PUBLIQUE-SE.

SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 03 dias do mês de agosto de 2020.

Adriano da Rocha Lima

Secretário -Chefe da Secretaria Geral da Governadoria

Protocolo 193406

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2020-SGG

Espécie: Prestação de Serviços. **Processo nº:** 2020.1803.700.3345.

Contratante: SECRETARIA GERAL DA GOVERNADORIA.

Contratada: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - CNPJ Nº 34.028.316/0013-47.

Objeto: Fornecimento de serviços de postagem e entrega de correspondências, para atender as atividades precípua da Secretaria-Geral da Governadoria, pelo período de 12 (doze) meses

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Valor Total: R\$ 15.636,48 (quinze mil seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos). **Data da Assinatura:** 12 de agosto de 2020. **Vigência:** 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 2020.40.01.04.122.4200.4240.03.100.90, Nota de Empenho nº 00130, de 30/07/2020.

Assinaturas pela Contratante: Dr. Adriano da Rocha Lima - Secretário e Dr. Rafael Gonçalves Santana Borges - Procurador-Chefe da Procuradoria Setorial.

Assinatura pela Contratada: Alessandra Candice da Cruz Ferreira - Chefe de Seção e Helen Aparecida de Oliveira Cardoso - Gerente - Correios.

Protocolo 193416

Vice Governadoria

Portaria 77/2020 - VICEGOV, DE 13 DE AGOSTO DE 2020

Dispõe sobre criação da Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás, bem como consta do Processo nº 202000012000461.

VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Constituição do Estado de Goiás, de 05 de outubro de 1989 combinado com a Lei Estadual nº 20.491, de 25 de junho de 2019 e tendo em vista o disposto nos Artigos 74 a 87 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, no qual dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis do Estado de Goiás, das Autarquias e Fundações Públicas Estaduais e Decreto Estadual nº 8.465, de 05 de outubro de 2015;

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico no âmbito da Vice-Governadoria do Estado de Goiás com as seguintes atribuições:

I - analisar as tabelas de horários de trabalho diferenciadas estabelecidas pelas unidades desta Vice-Governadoria em consonância com as jornadas de trabalho dos servidores, em acordo à carga horária dos respectivos cargos, conforme definido no Art. 74, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020 e Art. 3º, §2º do Decreto Estadual nº 8.465 de 05 de outubro de 2015;

II - analisar as solicitações de trabalho em regime de compensação de horário, concedendo-as de acordo com a necessidade das atividades da unidade na qual os servidores estiverem lotados;

III - analisar as solicitações de dispensa de registro de ponto eletrônico, em conformidade com o Art. 85 da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, combinado com Art. 83, inciso II, Art. 84, §2º e §8º e Art. 85, §Único da referida Lei, de forma a auxiliar o Senhor Vice-Governador nas concessões de dispensa do registro eletrônico, sem, contudo, dispensar o registro manual.

Art. 2º A Comissão de Avaliação da Concessão de Regimes Diferenciados de Trabalho e de Dispensa do Sistema de Registro de Ponto Eletrônico será composta pelos seguintes membros:

I - Adriana Martins de Lucena, CPF/MF: 005.942.441-96, Superintendente de Gestão Integrada, quem presidirá os trabalhos da comissão;

II - Flávio Inácio da Silva, CPF/MF: 713.431.991-15, Chefe de Gabinete, suplente;

III - Carlos Eduardo Evangelista, CPF/MF: 716.758.921-72, Gerente de Gestão Institucional, membro; e

IV - Adriana Nunes Macêdo do Couto, CPF/MF: 887.957.131-15, Assessor Especial AE2.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 08/2019 - VICEGOV.

Art. 4º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

Goiânia, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

LINCOLN TEJOTA
Vice-Governador

Protocolo 193475